



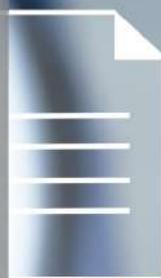
REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PISCAS



2024

# RELATÓRIO ANUAL



**dgav**  
Direção Geral  
de Alimentação  
e Veterinária

## Índice

1. Introdução.....	3
2. Procedimentos seguidos nas Auditorias Internas.....	3
3. Programa Anual de Auditoria (PAA) para 2024.....	5
4. Ações de seguimento das Auditorias de Rotina .....	11

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## 1. Introdução

O Programa Anual de Auditorias (PAA) para 2024, que decorreu de 1 de janeiro a 31 de maio (Programa Semestral para 2024), foi aprovado, mediante Despacho da Sra. Diretora Geral exarado a 04/10/2023, na Informação nº 8221/23 de 28/09/2023.

Assim, foram programadas 6 auditorias para serem realizadas durante o ano, tendo sido realizadas as 6 auditorias relativas ao PAA 2024.

Durante este ano houve ainda uma reunião presencial (28 e 29/05) e uma reunião por vídeo conferência (13/11) do Grupo de Trabalho – Sistema Nacional de Auditorias da DG (SANTÉ) da Comissão Europeia, em que o NA participou.

A 26/11, o NA participou na reunião do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), realizada nas instalações da IGAMAOT.

## 2. Procedimentos seguidos nas Auditorias Internas

As Auditorias foram realizadas de acordo com o “Manual de Procedimentos – Auditorias Internas” (MPAI) e o “Manual de Boas Práticas Para os Serviços Auditados”, cujas últimas versões foram aprovadas pelo Senhor Diretor Geral, respetivamente em maio de 2023 e maio de 2019.

Os “Auditores” do NA são Técnicos Superiores da DGAV com vários anos de experiência profissional nos diversos Temas que são auditados. O NA em 2024 contou com 5 Auditores em regime de tempo inteiro, incluindo o responsável pelo Núcleo. Dois dos auditores saíram por processo de aposentadoria, um em fevereiro e outro em

final de agosto. Em setembro, através de procedimento concursal, iniciou funções neste NA um novo elemento, que se encontra em período experimental.

Em complemento tem uma bolsa de 32 Auditores em regime de tempo parcial, constituída por outros Auditores e Peritos Técnicos das Direções de Serviço de Alimentação e Veterinária das Regiões (DSAVR) sendo 12 da DSAVR de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT), 4 da DSAVR do Algarve (DSAVRAL), 7 da DSAVR do Alentejo (DSAVRA), 1 da DSAVR do Norte (DSAVRN) e 6 da DSAVR do Centro (DSAVRC).

As EA para cada Auditoria foram constituídas pelo menos por 2 pessoas, sendo uma do NA, que desempenhou as funções de Coordenador da Auditoria (CA), e a outra do NA ou de uma DSAVR, que não a auditada.

Os "Auditores" do NA receberam formação específica em cursos da BTSF, sobre o tema:

"Audit system and basics for performing a detailed Audit";

"Audit systems and internal Audit (Advanced).

Estas formações tiveram como referência o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março.

### 3. Programa Anual de Auditoria (PAA) para 2024

#### a) Auditorias realizadas

As 6 Auditorias efetuadas, tiveram a seguinte distribuição pelas UO: 4 Auditorias nas DSAVR, 1 Auditoria na Direção de Serviços de Veterinária da Direção Regional de Agricultura, Veterinária e Alimentação (DRAVA) da Região Autónoma dos Açores (RAA), 1 Auditoria na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária (DSAV), da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, da Região Autónoma da Madeira (RAM).

<i>Tipo de Auditorias</i>	<i>Local</i>	<i>Nº de auditorias</i>
<b>Rotina</b>	DSAVRAL	1
	DSAVRN	2
	DSAVRC	1
	DSV/DRAVA	1
	RAA	
	DSAV da RAM	1

Os temas abrangidos nas Auditorias de rotina, foram, os seguintes:

1. Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP) e Controlo Oficial da Alimentação Animal;
2. PACE – Aprovação de Estabelecimentos;
3. PACE – Vertente Subprodutos;

4. Planos de Controlo das Exportações e das Importações (animais vivos, produtos germinais e produtos de origem animal).

#### Quadro 1

Nº da Auditoria	Local	Tema
1	DSAVRAL	Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP)
2	DSAVRN	PACE – Aprovação de Estabelecimentos
3	DSAVRC	PACE – Aprovação de Estabelecimentos
4	DSV da RAA	PACE – Vertente Subprodutos
5	DSAVRN	Planos de Controlo das Exportações e das Importações (animais vivos, produtos germinais e produtos de origem animal)
6	DSAV da RAM	Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP) e Controlo Oficial da Alimentação Animal

#### **b) Constatações, Conclusões e Recomendações nas Auditorias de Rotina**

As Auditorias são efetuadas na base de uma amostragem de assuntos e requisitos da Legislação, Normas, Instruções e Manuais referentes à implementação das atividades de coordenação, controlo, supervisão e execução do (s) Tema (s) que em cada auditoria são sujeitos a avaliação. A amostragem dos assuntos e requisitos a avaliar são preparados pelas EA.

Na amostragem de assuntos e requisitos auditados nas 6 AI de rotina efetuadas, as Constatações foram classificadas do seguinte modo:

- Constatações positivas (CP);
- Observações (Obs);
- Não Conformidades menores (NCm);
- Não Conformidades maiores (NCM).

A “CP” é a atividade ou situação considerada como ponto forte.

A “Obs” é o requisito considerado conforme (que está a ser cumprido), mas que deve ser sujeito a uma oportunidade de melhoria.

A “NCm” é o requisito que não está a ser cumprido, referente a uma falha isolada na implementação de requisito que não coloca em causa de modo significativo a qualidade dos resultados da atividade desenvolvida, no funcionamento do sistema ou nos objectivos a atingir.

A “NCM” é o requisito que não está a ser cumprido, referente a ausência ou falha sistemática na implementação de requisito com implicações significativas na qualidade dos resultados da atividade desenvolvida, no correto funcionamento do sistema ou nos objetivos a atingir e situações consideradas de risco imediato para a saúde pública e animal.

As constatações verificadas numa auditoria incluem, por vezes, algumas que não são da responsabilidade da UO auditada e sim, de uma Outra Unidade Orgânica (OUO) da DGAV ou de entidades que colaboram com a UO auditada (Como por exemplo laboratórios oficiais) ou ainda de entidades que estão sob a responsabilidade da UO em questão. Quando são verificadas estas situações durante uma Auditoria, as mesmas são relatadas em sede de Relatórios (Preliminar e Final) seguindo-se os procedimentos descritos no MPAI.

As Constatções verificadas durante as AI realizadas em 2024 foram classificadas do seguinte modo:

### Quadro 2

N.º da auditoria		CP	Obs	NCm	NCM	Total
1	UO	21	3	0	-	24
2	UO	23	2	1	-	26
3	UO	24	4	1	-	29
4	UO	19	5	1	-	25
5	UO	24	4	6	-	34
	OUO	-	1	2	-	3
6	UO	26	1	3	-	30
	OUO	-	1	-	-	1
<b>TOTAL</b>		<b>137</b>	<b>21</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>172</b>

Nos Relatórios Preliminares e Finais a EA emite Conclusões relativamente a cada um dos assuntos sujeitos a amostragem no (s) Tema (s) abrangido (s) pelas AI. Estas Conclusões, que são o resultado de uma avaliação do Tipo de Constatções verificadas (Cp, Obs, Ncm e Ncm) nos requisitos dos assuntos amostrados em cada uma das AI.

A metodologia a seguir relativamente à Conclusão a emitir pela EA encontra-se descrita no MPAI. As Conclusões podem ser classificadas em Não Satisfatório (**NS**), Quase Satisfatório (**QS**), Satisfatório (**S**) e Muito satisfatório (**MS**).

Consoante a amostragem avaliada em sede de auditorias o relatório pode apresentar uma conclusão relativa à parte geral do Regulamento (UE) nº 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março e outra relacionada com a parte específica do Tema (s) em avaliação, ou então uma só relacionada com as duas partes.

Assim as Conclusões, relativas à parte Geral (questões gerais do Regulamento (UE) nº 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março) e à parte Específica dos Temas em avaliação (execução dos controlos oficiais, das outras atividades oficiais e das supervisões), emitidas durante as AI realizadas em 2024 e que constam nos respetivos Relatórios foram as seguintes:

### Quadro 3

N.º da Auditoria	NS	QS	S	BS	MS
1	-	-		X**	X*
2	-	-	-	-	X***
3	-	-	-	-	X***
4	-	-	-	-	X***
5	-	-	X**	-	X*
6	-	-	-	-	X***

**Parte Geral (x\*),**

**Parte específica (x\*\*)**

**Parte geral/específica (x\*\*\*)**

A "Recomendação" de acordo com o MPAI é o "aconselhamento/opinião relacionado com não conformidades e observações detetadas durante a auditoria, que se traduz em solicitação descrita no Relatório Final e que obriga à elaboração de um Plano de Ação".

Em várias situações as UO apresentam ações de melhoria e corretivas a Observações e Não conformidades na altura dos Comentários ao Relatório Preliminar que são avaliadas e, no caso de serem consideradas aceitáveis, não há lugar à elaboração das respetivas Recomendações.

O número de Recomendações das auditorias de rotina efetuadas em 2024, nas Unidades onde decorreram as auditorias, foram as seguintes:

#### Quadro 4

N.º da Auditoria	Nº de Recomendações			
	UO	OUO	Entidade sob a responsabilidade da UO	Entidade que colabora com a UO
1	0	-	-	-
2	1	-	-	-
3	0	-	-	-
4	2	-	-	-
5	8	2	-	-
6	1	-	-	-

## 4. Ações de seguimento das Auditorias de Rotina

O processo utilizado para o seguimento do Plano de ação (PdA) apresentado para as Recomendações existentes nos Relatórios finais é o de avaliação documental do Plano e eventuais esclarecimentos adicionais até se concluir pela sua aceitação total, encerrando-se a AI em causa. No entanto em situações particulares, definidas no MPAI, pode haver Auditorias Esporádicas no ano seguinte ou ações imediatas no âmbito dos CO.

O resultado da avaliação efetuada aos PdA é comunicado de imediato à (s) UO (s) envolvida (s) e, no caso de não ser aceite na sua totalidade, fica em aberto até resolução da situação.

O NA monitoriza o encerramento dos PdA e das auditorias em causa procurando que a (s) UO (s) envolvida (s) promova a elaboração/envio de informação/documentação necessária ao encerramento.

Tendo em vista fazer um ponto da situação das auditorias, relativamente ao encerramento dos PdA e das auditorias em causa, o NA elabora e divulga 2 vezes por ano o Relatório Semestral – Seguimento das auditorias, ponto da situação.

Durante o corrente ano foi criado um documento, para seguimento das auditorias em aberto por UO, onde foi compilada a informação referente a todas as auditorias que estão em aberto, com a descrição das constatações, respetivas recomendações e ponto de situação, tendo sido este documento enviado para cada uma das UO e agendadas reuniões presenciais e por videoconferência, com vista ao eventual encerramento das recomendações/auditorias.

Foi realizado um total de 9 reuniões com 9 UO.

À data de 31 de dezembro a informação relacionada com os PdA das auditorias, descrita no Relatório Semestral – Seguimento das auditorias, ponto da situação (dezembro de 2024) era a seguinte, com o número de auditorias ainda em aberto:

2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1	5	5	5	3	6*	2

\* 4 encontram-se encerradas na UO auditada e em aberto em OOU

+



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)